



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 571/2017

Instalação de fraldários nos postos de saúde.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que viabilize à Secretaria de Saúde, a instalação de fraldários nos postos de saúde do Município de Toledo.

Esta solicitação se dá para atender a reivindicação dos usuários e funcionários dos postos de saúde que, diariamente, convivem com este problema de não ter um equipamento adequado para a troca de fraldas de crianças que frequentam esta repartição pública.

Julga-se ser uma medida simples de baixo custo para a construção deste móvel e de extrema utilidade para quem precisa, e também sua alocação poderá ser onde os banheiros têm espaços disponíveis ou também nas salas de espera, ficando instalado dentro da particularidade de cada prédio.

Sabe-se do elevado número de crianças que frequentam os postos de saúde, e estes são compostos de diversas salas, e que improvisadamente às vezes nelas utilizam-se de macas para a troca de crianças, sendo estas macas o que mais se aproxima de um local adequado para esta atividade, não sendo esta a medida mais adequada, porque nem sempre estão disponíveis e é vedada esta prática em algumas destas salas.

SALA DAS SESSÕES, 7 de junho de 2017.

VAGNER DELABIO

IND 571/2017
AUTORIA: Ver. Vagner Delabio

